



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM
Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59143-455

REGULAMENTO GERAL – IV JOGOS INTERNOS 2023

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º: Os IV Jogos Internos 2023 - são uma promoção esportiva do IFRN – *Campus* Parnamirim.

Art. 2º: Este regulamento e os seus anexos formam o conjunto das disposições que regem os IV Jogos Internos 2023.

Art. 3º: As equipes que participarão dos IV Jogos Internos 2023 serão consideradas conhecedoras dos regulamentos geral e específicos que regem o evento, e assim, se submeterão à todas consequências que deles possam emanar.

CAPÍTULO II – DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 4º: Os IV Jogos Internos 2023 têm por finalidade promover uma maior integração, por meio do esporte escolar, como também promover a confraternização entre os participantes, equipes e a comunidade acadêmica.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º: Os IV Jogos Internos 2023 acontecerão de 30 de junho a 07 de julho de 2023 e serão planejados pela Comissão Central Organizadora que coordenará todas as atividades relacionadas ao evento.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 6º: Nos IV Jogos Internos 2023, serão reconhecidas pelos participantes como autoridades competentes, as seguintes comissões:

- a) Comissão Central Organizadora (CCO);
- b) Comissão de Administração e Finanças;
- c) Comissão de Comunicação Social, Ambientação e Cerimoniais;
- d) Comissão Disciplinar;
- e) Comissão de Abertura;
- f) Comissão de Honra;
- g) Comissão de Infraestrutura;
- h) Comissão de Modalidades Esportivas;
- i) Comissão de Saúde.

Art. 7º: A Comissão Central Organizadora terá a competência de planejar, executar e avaliar todas as ações relativas aos IV Jogos Internos 2023, promovendo a integração e comunicação entre as demais comissões. Além disso, deverá aprovar o nome dos coordenadores, proclamar os campeões e organizar o relatório final de acordo com as demais comissões.

Art. 8º: A Comissão de Administração e Finanças será responsável por gerenciar licitações, empenhos, adesões, compras e pagamentos de serviços relacionados aos IV Jogos Internos 2023.

Art. 9º: A Comissão de Comunicação Social, Ambientação e Cerimoniais será responsável por organizar os cerimoniais de abertura e encerramento, realizar a cobertura do evento por meio de matérias e fotos, publicando todas as informações necessárias a divulgação e realização do evento.

Art. 10º: A Comissão Disciplinar será integrada por uma representação de pelo menos três membros da CCO, o Diretor Acadêmico e uma representante da ETEP.

§1º - A Comissão Disciplinar terá competência, a partir de sua instalação, à apreciação de todos os casos ocorridos durante o evento e deverá apresentar um *coro*, de no mínimo (50% + 1 dos seus membros) para analisar os referidos casos. Os processos somente serão julgados, caso seja interposto em até 4 (quatro) horas após o ocorrido e esta comissão terá até 8 (oito) horas para análise e deferimento/indeferimento dos mesmos.

§2º - A Comissão Disciplinar tem, por incumbência, apreciar e julgar as infrações cometidas pelos atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas aos cursos ou serviços de qualquer um deles.

§3º - As decisões da Comissão Disciplinar não caberão recursos, sendo suas decisões consideradas como de última instância.

Art. 11º: A Comissão da abertura ficará responsável por planejar e executar todas as ações necessárias a viabilização da ação.

Art. 12º: A Comissão de Honra é constituída pelas autoridades diretivas do IFRN.

Art. 13º: A Comissão de Infraestrutura será responsável por organizar e ornamentar os espaços nos quais acontecerão as atividades, além de realizar o transporte e manutenção de equipamentos.

Art. 14º: Compete à Comissão de Modalidades Esportivas:

- a) Organizar e executar as competições de acordo com este regulamento e as determinações da CCO;
- b) Fazer cumprir o regulamento e a tabela elaborados pela CCO;
- c) Receber e encaminhar à CCO todas as súmulas que apresentem ocorrência ou não;
- d) Coordenar o desenvolvimento das competições;
- e) Zelar pelo cumprimento de horário dos jogos;
- f) Relacionar as equipes de arbitragem e designá-las para as competições com a necessária antecedência;
- g) Promover reuniões de orientação geral e específica de cada modalidade;
- h) Solicitar e verificar todo o material necessário: bolas, súmulas, redes. etc;
- i) Zelar pela apresentação dos árbitros quanto ao uniforme, pontualidade e comportamento técnico.

Art. 15º: Compete à Coordenação de Saúde:

- a) Assumir responsabilidade pela parte de atendimento médico-hospitalar para os participantes dos IV Jogos Internos 2023;
- b) Organizar informações relativas ao serviço médico-hospitalar e encaminhar à CCO.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 16º: São condições fundamentais para participar dos IV Jogos Internos 2023:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno(a) do *Campus* Parnamirim, com no mínimo, 60% de frequência e com aproveitamento acadêmico ou ser servidor (efetivo, substituto, temporário, prestador de serviço ou estagiário) deste *Campus*;
- b) Ser portador de cédula de identidade original ou carteira de estudante original
- c) Não estar cumprindo punição/suspensão no âmbito acadêmico do IFRN;

PARÁGRAFO ÚNICO - As equipes participantes dos IV Jogos Internos 2023 serão organizadas da seguinte forma:

- a) Informática - Manhã - Integrado;
- b) Informática – Tarde - Integrado;
- c) Mecatrônica – Manhã – Integrado;
- d) Mecatrônica – Tarde – Integrado;
- e) Subsequente/Redes/Mecatrônica e Sistemas para Internet e
- f) Servidores/Estagiários/Terceirizados.

Parágrafo Único – Nas modalidades de futsal feminino e masculino e fut7 masculino haverá a divisão entre as equipes: A equipe Subsequente/Redes/Mecatrônica e Sistemas para Internet poderá ser subdividida em 03 (três) equipes: Subsequente de Redes, Subsequente de Mecatrônica e Sistemas para Internet. A equipe Servidores/Estagiários/Terceirizados poderá ser subdividida em 02 (duas) equipes: Servidores/Estagiários e Terceirizados. Nos demais esportes coletivos, poderá haver a união ou separação das equipes de acordo com o quantitativo de integrantes que atuarão em cada modalidade inscrita.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º: As inscrições por modalidade esportiva deverão ocorrer no período de 12 a 14 de junho de 2023, por meio de formulário específico que será disponibilizado aos líderes de turmas e deverá ser entregue pelos seus representantes eletronicamente no grupo WhatsApp Jogos Internos - IFPAR 2023. Após as inscrições a equipe confirmará a sua participação nas respectivas Modalidades, não podendo mais declinar da participação, respondendo pelos resultados futuros dos Jogos que deverão constar na tabela geral. Haverá uma reunião da Comissão Técnica no dia 15 de junho de 2023, 12h, onde serão sorteadas as equipes/grupos participantes em cada modalidade de disputa dos IV Jogos Internos – Edição 2023.

Art. 18º: Não haverá limitação no número de participações em Modalidades e Provas pelos atletas das equipes. No entanto, caso seja observado pela comissão de saúde que o atleta não esteja em condições físicas, o mesmo poderá ser vetado.

CAPÍTULO VII – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art.19º: As equipes poderão inscrever os seus participantes de acordo com as seguintes atividades esportivas e quantidades dispostas no quadro à seguir:

Quadro 1 – Disponibilização de oferta de atividades e quantidades mínima e máxima		
Atividade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
Abertura e demais programações culturais	Todos	Todos
Arrecadação de Alimentos	Todos	Todos
Atletismo - feminino	01	20
Atletismo - masculino	01	20
Atletismo Paradesportivo - feminino	01	10
Atletismo Paradesportivo - masculino	01	10
Basquete 3x3 - feminino	03	05
Basquete 3x3 - masculino	03	05
Fut7 - masculino	07	14
Futsal - feminino	06	12
Futsal - masculino	06	12
Jiu jitsu - feminino	01	08
Jiu jitsu - masculino	01	08
Natação – feminina	01	20
Natação - masculina	01	20
Queimada - feminina	06	10
Queimada - masculino	06	10
Tênis de mesa - feminino	01	05
Tênis de mesa - masculino	01	05
Voleibol - feminino	06	12
Voleibol - masculino	06	12
Xadrez - feminino	01	12
Xadrez - masculino	01	12

A Abertura (30/06) e demais programações culturais e a Arrecadação de Alimentos terão regulamentos específicos e contarão pontos para o resultado final da competição (ver tabela de pontuação)

CAPÍTULO VIV – DAS COMPETIÇÕES

Art. 20º: Os Jogos e as competições terão início no horário fixado pela CCO, sendo considerada perdedora por não comparecimento (observados os 10 minutos de tolerância apenas para o primeiro jogo da rodada), a equipe que não se apresentar no local para o jogo ou prova, salvo situações adversas causadas por imprevistos e registradas na súmula do jogo pelo representante ou o capitão da equipe. Os demais Jogos serão iniciados logo após o término do jogo anterior.

Art. 21º: Somente a CCO poderá transferir Jogos ou Provas.

Art. 22º: Qualquer jogo ou prova que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios aos participantes terá novo horário marcado pela CCO.

Art. 23º: Caso algum jogo ou competição sejam paralisados por falta de energia, chuva ou falta de segurança para os participantes, árbitros e público, o mesmo terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos para a sua normalização. Caso contrário, será marcada outra data para a realização do jogo, constando apenas do tempo restante.

Art. 25º: As tabelas das competições esportivas serão publicadas até o dia 23 de junho de 2023.

Art. 26º: Só haverá a competição em cada modalidade, se houver no mínimo, duas equipes inscritas.

Art. 27º: Os Jogos ou competições serão realizados em obediência às regras oficiais em vigência, das normas de arbitragem, da vestimenta completa dos atletas e demais peculiaridades locais respeitadas as deliberações dos regulamentos específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 28: Aos vencedores serão conferidos prêmios individuais medalhas para 1º e 2º lugares nas modalidades coletivas e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nos esportes individuais, excluindo os revezamentos que somente contarão pontos.

Art. 29: Para apuração da equipe campeã dos IV Jogos Internos 2023, será obedecido o seguinte critério de pontuação:

1º Lugar	15 pontos
2º Lugar	10 pontos
3º Lugar	07 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

Art. 30: Caso mais de uma equipe termine empatadas na pontuação geral, o critério de desempate será:

- Maior número de 1º lugares;
- Maior número de 2º lugares;
- Maior número de 3º lugares;
- Maior número de 4º lugares;

Art. 31: Será realizada a computação dos pontos alcançados pelas equipes em cada modalidade e o resultado final dos IV Jogos Internos 2023 será anunciado até o dia 28 de julho de 2023. Todavia não haverá premiação para a equipe vencedora.

CAPÍTULO X – DAS DENÚNCIAS E DOS JULGAMENTOS

Art. 32: Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão da equipe, e/ou técnico credenciado da equipe, até 30 (trinta) minutos após o término do jogo ou prova, com o aval da equipe de arbitragem.

§1º - Após a denúncia na súmula, a equipe denunciante terá 02 (duas) horas para oficializar por escrito junto à CCO.

§2º - A equipe denunciante caberá a apresentação das Provas que fundamentem a denúncia.

§3º - As equipes, denunciante e denunciada, serão informadas do dia e hora do julgamento, através de parecer da Comissão Disciplinar.

Art. 33: Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

Art. 34: Os relatórios dos árbitros em súmula servirão como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Art. 35: Cabe aos membros das Comissões, o direito de apresentar à Comissão Disciplinar qualquer irregularidade, que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

Art. 36: Os resultados de Jogos e Equipes “SUB-JUDICE” ficarão condicionados a decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 37: A todos, indistintamente, cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feito por ocasião do julgamento.

Parágrafo Único – O não comparecimento do réu implicará no julgamento à revelia.

CAPÍTULO XI – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 38: O Congresso Técnico será presidido pela CCO.

Art. 39: O Congresso Técnico se reunirá, ordinariamente, antes do início das competições com os seguintes objetivos:

a) Avisos de ordem geral e cronogramas;

b) Instruções específicas de cada modalidade;

c) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;

d) Sorteio e elaboração das tabelas dos jogos;

Art. 40: Somente terão direito a voz e voto, os representantes das equipes participantes.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41: A realização de uma competição de qualquer modalidade coletiva ou individual, somente será possível com a participação mínima de 02 (dois) candidatos/equipes.

Parágrafo único - Após a entrega da ficha de inscrição por atleta e por ocasião do Congresso Técnico, se alguma equipe desistir de participar, determinando um número inferior ao previsto neste Art., a equipe que ficar será declarada vencedora, ou haverá uma disputa entre as equipes restantes.

Art. 42: As datas e horários fixados para as competições esportivas serão observados rigorosamente, devendo o atleta ou equipe apresentar-se ao anotador após a primeira chamada.

Parágrafo Único - A CCO não se responsabilizará pela ausência de atletas em uma competição ocasionada pelo choque de horários.

Art. 43: A equipe, ou atleta no caso de competição individual ou coletiva, escalada(o) que não chegar ao local previsto para a realização do mesmo até 10 minutos após horário marcado para o início será considerada perdedora, aplicando-lhe o W x O.

§1º - Ocorrendo um W x O no primeiro jogo, imediatamente será iniciada a próxima partida desde que seja respeitado o horário da tabela, em concordância com as duas equipes e os árbitros, e somente assim o jogo poderá ser iniciado antes do seu horário previsto.

§2º - Nos demais jogos, o não comparecimento no horário marcado acarretará aplicação de W x O.

Art. 44: A equipe que concorrer com atleta irregular será desclassificada da modalidade, tão logo a Comissão Central Organizadora tome conhecimento do fato.

Art. 45: Será permitida a presença de técnico ou representante da equipe, quando da realização de competições.

Art. 46: Será permitida a presença dentro da quadra ou locais de competições, além dos atletas inscritos, a CCO e árbitros.

Art. 47: A Comissão Central Organizadora só expedirá informações a pessoas credenciadas pelas equipes como seus representantes.

Art. 48: Qualquer consulta atinente aos jogos, só terá valor probante (que prove) se formulada por escrito por pessoa credenciada dirigida a Comissão Competente.

Art. 49: Para qualquer competição de quadra, os concorrentes deverão usar uniforme próprio, composto de camisa padronizada, ficando liberadas as cores dos meios ou meias e calções. Será permitido ainda o uso de coletes numerados, caso alguma equipe por motivos adversos não esteja utilizando camisetas padrão.

Art. 50: O atleta, representante ou técnico que, como participante de uma competição ferir normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar

Art. 51: Qualquer participante que for apenado com o cartão vermelho ficará automaticamente suspenso da próxima partida da modalidade, e será levado a julgamento, caso seja necessário.

Art. 52: Em caso de indisciplina ou desrespeito ocorridos em dependências de competições fica a equipe submetido a penalidades ou até desligamento do evento.

Art. 53: Para contagem de pontos como critério de classificação nas chaves será levada em consideração a seguinte pontuação:

Vitória - 03 (três pontos);

Empate - 01 (um) ponto;

Derrota - zero ponto.

CAPÍTULO XIV – DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 54: As disputas esportivas serão regidas pelas Regras Oficiais de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este Regulamento (podendo prevalecer as peculiaridades locais). Todos os regulamentos específicos estarão disponibilizados em anexo e serão publicados até o dia 28 de novembro de 2023.

CAPÍTULO XV – DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Art. 55: A comissão disciplinar deliberará com a presença da maioria de seus membros conforme já citado.

Art. 56: São deveres dos membros da Comissão Disciplinar:

- a) Não se manifestar sobre protestos não julgados;
- b) Pedir visto antes da votação;
- c) Representar, a quem de direito, contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- d) Apreciar livremente a(s) prova(s) dos autos fundamentando, obrigatoriamente, a sua decisão.

Art. 57: No processo e no julgamento das infrações disciplinares de competência da Comissão Disciplinar será observado o seguinte:

- a) A súmula e o relatório do árbitro ou delegado da partida ou jogo;
- b) Se todas as normas previstas no Regulamento Geral foram cumpridas;
- c) Se as normas previstas nos regulamentos específicos por atividade cultural foram cumpridas.

Art. 58: O inquérito tem por finalidade apurar a existência de qualquer infração disciplinar, apontar o autor e definir responsabilidades.

Art. 59: O membro designado para presidir o inquérito ouvirá o acusado e as testemunhas, ordenando o processo conforme as leis baixadas neste Regimento Disciplinar.

Art. 60: Constituem Provas:

- a) A declaração do árbitro na súmula;
- b) Os documentos apresentados;
- c) A declaração do ofendido;
- d) A declaração das testemunhas.

Art. 61: A Comissão decidirá sobre as Provas pedidas pelo autor e pelo acusado, e determinará as que julgar necessárias.

Art. 62: Toda pessoa de compromisso de honra e de bem servir a arte, desporto e a cultura pode depor como testemunha.

Art. 63: Não excederão de três as testemunhas indicadas pelo acusado, as quais serão qualificadas no processo.

Art. 64: O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo escrito.

Art. 65: Todas as pessoas, direta e indiretamente subordinadas aos IV Jogos Internos 2023, são passíveis das sanções previstas neste regimento.

Art. 66: Penalidades:

§1º - Praticar dentro das dependências deste *Campus* no período de realização dos IV Jogos Internos 2023, ato censurável, ou assumir, por gestos ou palavras, atitude contra a disciplina ou moral desportiva.

PENA: Suspensão da competição.
§2º - Manifestar-se, por forma grosseira ou injuriosa, contra indecisão ou ato de Comissão Disciplinar, ou ainda, por forma de queixa ou denúncia evidentemente infundada, motivadas por erro grosseiro ou capricho, contra qualquer autoridade desportiva.
PENA: Suspensão da competição.
§3º - Ofender por meios de críticas desrespeitosas ou injuriosa, como também, ofender fisicamente ou moralmente qualquer membro da Comissão Disciplinar.
PENA: Suspensão da competição.
§4º - Ofender física ou moralmente, árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes.
PENA: Eliminação da competição.
§5º - Utilizar documento falso a fim de obter registro, para si ou para outros, para servir de Prova perante a entidade desportiva.
PENA: Suspensão da competição.
§6º - Entrar no local da competição, em ocasião de disputa sem ser participante, sem autorização do árbitro ou autoridade correspondente.
PENA: Advertência.
§7º - Invadir a Prova de competição, promovendo desordem em dependência desportiva e/ou apresentação artística e cultural.
PENA: Suspensão da competição.
§8º - Desrespeitar o árbitro, seus auxiliares ou autoridades, dirigentes dos IV Jogos Internos 2023.
PENA: Suspensão da competição.
§9º - Incluir em seu quadro para competições, atletas em condições irregulares.
PENA: Perda de pontos ou vantagem conquistada.
Art. 67: O atleta, é ainda passivo das sanções previstas deste capítulo:
a) Conduzir-se deslealmente durante a competição.
PENA: Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.
b) Conduzir-se com violência na disputa da competição em cada modalidade, salientada na súmula pelo árbitro ou autoridade competente, à gravidade da falta.
PENA: Suspensão da competição.
c) Ofender, física ou moralmente pessoa subordinada ou veiculada aos IV Jogos Internos 2023, por fatos ligados ao desporto, qualquer que seja o local, dentro da dependência do <i>Campus</i> , durante a competição.
PENA: Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.
d) Agredir companheiro ou adversário, durante a competição.
PENA: Expulsão da competição.
e) Abandonar o local da competição durante o seu transcurso sem permissão do árbitro ou autoridade competente, exceto por motivo de acidente.
PENA: Advertência e suspensão do próximo jogo da modalidade a que aconteceu o ocorrido.
f) Recusar-se a prosseguir na disputa de competição iniciada, ainda que permaneça em campo.
PENA: Suspensão para o próximo jogo.
g) Recusar-se a atender, salvo motivo justo, a intimação a comparecer perante a Comissão Disciplinar.
PENA: Suspensão da competição.
h) Conceder entrevistas ou fazer declarações públicas, visando à atuação do árbitro, de auxiliares deste ou autoridades correspondentes, ou decisão de autoridade desportiva de modo a causar sensacionalismo ou que possam prejudicar o renome da entidade superior, ou perturbar a harmonia entre os cursos.
PENA: Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.



Art. 67: Os casos omissos serão resolvidos pelo CCO.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2023.

Comissão Central de Organização